



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024  
Processo de contratação n. SISLOG 104357, processo SEI nº 202400005006055, resultado:  
Item nº 01 - Homologado à empresa: 08.404.654/0001-92 - CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. Valor Total: R\$ 840.000,00.  
Item nº 02 -- Deserto.

Gustavo Carlos Ferreira - Secretário da Segurança Pública  
Protocolo 506632

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 66/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Breyner Vasconcelos Cursino**, inscrito no CPF nº xxx.682.731-xx, **Daniel José da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº xxx.362.261-xx e **Camila Nunes Luterman**, inscrita no CPF/MF nº xxx.804.901-xx; para respectivamente exercerem as funções de Gestor, Gestor substituto e Fiscal do Contrato nº 68/2022 - SSP (000031300207/000032786133) (Processo nº 202200007016755).  
Data: 18/12/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -  
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 506493

PORTARIA Nº 707, de 17 de dezembro de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0387/2023/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2022 (202200007097264), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, caput, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:

I - ABSOLVER o Agente de Polícia RODRIGO SOUSA MARTINS da infração disciplinar prevista no artigo 202, inciso XIV, da Lei estadual nº 20.756/20, a qual lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2022, em razão da atipicidade da conduta, conforme avaliado em julgamento, em observância ao artigo 236, paragrafo 3º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/20;

II - DETERMINAR:

a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;

b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e

c) após transcorrido o prazo recursal in albis, que a Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre elas a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e promova o arquivamento dos autos.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 506500

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de

março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003019790, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento elencada no artigo 6º, inciso II, c/c artigo 8º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5310836-59.2018.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 22.928, de 21 de novembro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (67573484) e Despacho nº 1.386, de 9 de dezembro de 2024, da PGE (68305507), Processo SEI nº 202200003019790, declarando o direito do Subtenente PM da Reserva Remunerada RG \*3.19\* RINALDO GOMES RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.290.741-\*\* (62306479), nos seguintes termos sintéticos (67574095):“(…), deverá o registro de promoção à Cabo da PMGO retroceder à data pugnada na inicial, qual seja, 28/07/2013, nos termos do comando exarado no título executivo judicial”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 22.928, de 2024, da PGE (67573484), nos seguintes termos sintéticos: “(…). Por conseguinte, determinou que o registro de promoção à Cabo da PMGO deverá retroceder a data pugnada na inicial: 28 de julho de 2013. 3 Assim, consoante o comando judicial (SEI nº 67574095), encaminhem-se os autos ao Comando-Geral da PMGO para que promova o adequado cumprimento da decisão judicial. (...)”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.386, de 2024, da PGE (68305507), nos seguintes termos sintéticos: “1 Em análise aos autos judiciais, verifica-se que a promoção à Cabo da PMGO deve retroceder à data pugnada na inicial, qual seja, 28 de julho de 2013, pelo critério de MERECIMENTO. (...)”; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 28 de julho de 2013, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, o Subtenente PM da Reserva Remunerada RG \*3.19\* RINALDO GOMES RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.290.741-\*\* (62306479). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 506155

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024 - PM (68487506)	
Processo:	202400002076888;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	X- OFFICE SERVIÇOS LTDA;
Objeto:	Aquisição de mobiliário para as instalações do 3º Pelotão da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - CPE, através de Adesão à Ata de Registro de Preço;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA);
Valor Total:	R\$ 48.110,00 (quarenta e oito mil cento e dez reais)
Data da Assinatura:	18/12/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 506535

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024.2901.001.00013 - PM (68567085)	
Processo:	202400002161287 e 202400005031505;